

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1694 de 21/10/05

DECRETO Nº 11.893/05
de 14 de outubro de 2005

Altera o prazo do artigo 17 do Decreto nº 11.317, de 09 de janeiro de 2004, que regulamenta a Lei Complementar nº 272, de 18 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

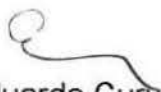
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O prazo previsto no artigo 17 do Decreto nº 11.317, de 09 de janeiro de 2004, para comprovação do enquadramento das sociedades de prestação de serviços, excepcionalmente, neste exercício, fica prorrogado para o dia 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 14 de outubro de 2005.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois
mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos